



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XVII, do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

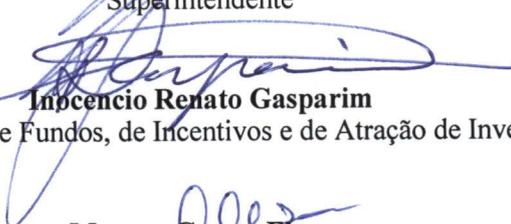
Art.1º- Aprovar a Nota Técnica CGIF/DGFAI Nº 001/2015, referente às vistorias a serem implementadas em projetos pleiteantes de incentivos e benefícios fiscais.

Art.2º-Para efeito da concessão de incentivos e benefícios fiscais e para implementação da metodologia constante da Nota Técnica CGIF/DGFAI Nº 01/2015, fica estabelecido que, no Regulamento de Incentivos Fiscais, onde se lê “capacidade real instalada” entenda-se como sendo a capacidade efetiva estabelecida no projeto.

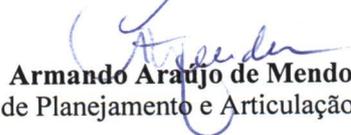
Nos casos de pleitos de ampliação de empreendimentos, poderá ser considerado que o aumento de turno de operação caracteriza aumento da capacidade real instalada.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Djalma Bezerra Mello
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos


Meryan Gomes Flexa
Diretora de Administração


Armando Araújo de Mendonça
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas